



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

**8º Termo Aditivo ao Contrato n.º  
202/2019, que entre si celebram a  
Prefeitura Municipal de Delfinópolis,  
representada pela Prefeita e a empresa  
NAVEGAÇÃO CONFIANÇA LTDA, na  
forma abaixo:**

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **NAVEGAÇÃO CONFIANÇA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 14.697.486/0001-73, **Inscrição Estadual**: 15.128.944-1, com sede na cidade de Belém/PA, na Avenida Bernardo Sayão, n.º 4946 – sala 02 - Guamá, neste ato representado pelo seu Diretor o **SR. CARLOS ROBERTO BANNACH**, brasileiro, casado, CPF/MF: 512.843.162-20, RG: 3.892.835 – SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Nove de Janeiro, n.º 1459, apto. 1201 – Bairro São Brás, Cidade de Belém, PA, CEP: 66060-575., designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 069/2019, Modalidade Pregão Presencial n.º 042/2019**, e, conforme o memorando da Secretaria Municipal de Transporte, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 – Fundamenta-se o presente termo no parágrafo 4º, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGENCIA

3.1 – Fica o contrato original prorrogado até o dia **07 de janeiro de 2025**.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor não sofre alterações

## CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

## CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, e dos Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 05 de novembro de 2024

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

ASSINADO DIGITALMENTE  
CARLOS ROBERTO BANNACH  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**NAVEGAÇÃO CONFIANÇA LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**Nome:**  
**CPF:** Luiza Agely Ferreira Machado  
**CPF:** 143.707.146-56

**Nome:**  
**CPF:** WAGNER ZEFERINO DA SILVA  
CPF-146.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO